



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO(A): Escola de Ensino Fundamental Sebastiana Aldigueri

EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental Sebastiana Aldigueri, de Fortaleza-Ceará, e reconhece o curso de ensino fundamental,(a partir de 1999) com validade até 31.12.2003

RELATOR(A): Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

SPU Nº 99194498-4 **PARECER Nº** 1160/2000 **APROVADO EM:** 13.12.2000

I - RELATÓRIO

Maria de Fátima Dantas de Oliveira, diretora da Escola de Ensino Fundamental Aldigueri, de Fortaleza-Ceará, através do processo Nº 99194498-4, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A instituição, em apreço, pertence à Rede Pública Estadual de Ensino e foi autorizada pelo Decreto Nº 11.493 de 17.10.1975.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende às exigências previstas na Lei 9394/1996 de 20.12.1996.

III - VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que esta relatora vota favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Sebastiana Aldigueri, de Fortaleza, e reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 1999, com validade até 31.12.2003.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2000.

Ada Pimentel Gomes F. Vieira
Relatora

PARECER Nº 1160/2000
SPU Nº 99194498-4
APROVADO EM: 13.12.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC